

DESPACHO Nº 65/2015 do REITOR DO ISCTE- IUL

Política de Acesso Aberto do ISCTE-IUL

O ISCTE-IUL mantém, desde 13 de outubro de 2006, o Repositório ISCTE-IUL com o objetivo de promover e aumentar o impacto e visibilidade das atividades de investigação realizadas por docentes, investigadores e estudantes.

Em 2009, o Despacho nº84/2009 do Presidente do ISCTE-IUL, estabelecia a necessidade de garantir o depósito da produção científica do ISCTE-IUL no repositório institucional recomendando para tal a disponibilização em acesso livre da «significativa maioria dos documentos e publicações resultantes da atividade científica do ISCTE-IUL».

No entanto, vários estudos demonstram que o grau de incumprimento no caso de adoção de uma política de auto-arquivo é muito elevado e os casos de sucesso são aqueles associados a políticas fortes, aliadas ao registo e avaliação da produção científica da instituição. No ISCTE-IUL existem grandes diferenças no nível de adesão por parte das Escolas e o depósito mediado continua a ser o mais representado.

Por outro lado as entidades financiadoras de investigação têm assumido um papel regulador nesta área, a nível internacional mas também nacional.

A 5 de maio de 2014 a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) adotou uma Política de Acesso Aberto que estabelece a «obrigatoriedade de disponibilização em Acesso Aberto das publicações resultantes dos projetos de I&D que financia»¹. Esta define como obrigação dos beneficiários de financiamento que:

«Todas as publicações sujeitas a arbitragem por pares ou a outros processos de revisão ou validação científica que incluam resultados de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositadas pelos autores, em versão final, pelo menos num repositório integrante da rede RCAAP - Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal...»

A Comissão Europeia nas suas Guidelines on Open Access to Scientific Publications and Research Data in Horizon 20202 de 11 dezembro de 2013 já tinha levado mais longe as recomendações feitas durante o financiamento do 7º Programa Quadro, estabelecendo a obrigatoriedade de depósito em acesso aberto de toda a publicação científica resultante deste financiamento. No ponto 4 deste documento pode ler-se: «Under Horizon 2020, each beneficiary must ensure open access to all peer-reviewed scientific publications relating to its results» (p. 6).

Face ao exposto e tendo em conta o interesse estratégico do ISCTE-IUL em prosseguir e aprofundar a sua experiência no domínio do acesso livre às publicações científicas e também a

¹ Política sobre Acesso Aberto a Publicações Científicas resultantes de Projetos de I&D Financiados pela FCT, disponível em https://www.fct.pt/documentos/PoliticaAcessoAberto Publicacoes.pdf

² Disponível em <a href="http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/grants_manual/hi/oa_pilot/h2020-hi-oa-pilot/h2020-hi-o pilot-guide en.pdf



University Institute of Lisbon

necessidade de fazer cumprir o definido na política da FCT, considera-se necessário atualizar a política do ISCTE-IUL sobre a produção científica dos seus docentes e investigadores, no sentido de a tornar mais efetiva e garantir o seu cumprimento generalizado.

Neste sentido:

- Todas as publicações sujeitas a arbitragem por pares ou a outros processos de revisão ou validação científica³ devem ser obrigatoriamente depositadas pelos autores, em versão final no Repositório do ISCTE-IUL
 - a) O depósito destas publicações deve ocorrer logo que possível, de preferência no momento de aceitação para publicação efetiva (momento da atribuição do DOI – Digital Object Identifier, quando existe);
 - b) O acesso ao texto integral das publicações deve ser permitido logo que possível mas, períodos de embargo são aceites quando exigidos pelas editoras: duração máxima de 12 meses para as publicações nas áreas das ciências sociais, humanidades ou artes e de 6 meses para as publicações das restantes áreas científicas;
 - c) A versão a depositar deve ser, sempre que possível, a versão final pela qual se entende, versão do editor, quando permitido, ou versão final do autor aceite para publicação incluindo todas as modificações introduzidas no processo de arbitragem, mas sem a formatação final do editor (postprint);
 - d) Todas as publicações resultantes de financiamento da FCT ou da Comunidade Europeia devem fazer referência ao mesmo no local apropriado.
- 2. Os livros, capítulos de livros e monografías que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT devem ser obrigatoriamente depositados pelos seus autores, em versão final, até à data da sua publicação, no repositório de forma a cumprir a política de acesso aberto vigente. São autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto, indexados ao prazo para manutenção obrigatória do preço dos livros estabelecido no Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro, designada Lei do Preço Fixo do Livro4, contados desde o momento da publicação formal.
- 3. As dissertações de mestrado e teses de doutoramento devem ser obrigatoriamente depositadas no repositório institucional, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e sua regulamentação, num prazo máximo de 60 dias após a atribuição do grau de forma a dar cumprimento à Portaria nº 285/2015 de 15 de Setembro que regulamenta o depósito de teses e trabalhos de doutoramento e dissertações e trabalhos de mestrado. A definição das condições de acesso (disponibilização imediata para acesso mundial, acesso exclusivo ao ISCTE-IUL por tempo indeterminado, 1, 2 ou 3 anos) são definidas pelo autor e supervisor(es) na declaração de depósito. No caso das teses de doutoramento que resultem ou se integrem em projetos de I&D financiados total ou parcialmente pela FCT são autorizados períodos de embargo à disponibilização em Acesso Aberto com a duração máxima de 36 meses, contados desde a data de concessão do grau de doutor. No momento do depósito deverão ficar imediatamente disponíveis os metadados da publicação depositada e a indicação do

³ Incluem-se nesta definição nomeadamente, mas não exclusivamente, artigos publicados em revistas científicas, atas e outros produtos resultantes de conferências, *posters*, livros e capítulos de livros, monografias, dissertações de mestrado e teses de doutoramento.

⁴ O Decreto-Lei nº 216/2000, de 2 de Setembro que altera o Decreto-Lei 176/96, de 21 de Setembro, que instituiu o designado "Preço Fixo do Livro", fixa o prazo de manutenção obrigatória do preço do livro em 18 meses. O prazo de embargo estabelecido neste ponto será revisto em função das alterações legislativas que se vierem a produzir.

University Institute of Lisbon

período de embargo a que o conteúdo da publicação está sujeito. No final do período de embargo o conteúdo integral passará a estar disponível em Acesso Aberto no Repositório do ISCTE-IUL.

- 4. Com o objetivo de aumentar a visibilidade do output científico da instituição, a partir de 6.10.2015, em todas as listagens de publicações científicas, individuais, escolas e unidades de investigação, produzidas no ISCTE-IUL e incluídas em relatórios de atividades, processos de concurso ou avaliação, entre outros, as referências a publicações com data igual ou superior a 6.10.2015 deverão conter obrigatoriamente um apontador para a versão da publicação depositada no Repositório ISCTE-IUL.
- 5. Os Serviços de Informação e Documentação continuarão a disponibilizar apoio a docentes e investigadores do ISCTE-IUL, nomeadamente:
 - a) Apoio e esclarecimento de dúvidas no processo de depósito de publicações;
 - b) Apoio e esclarecimento de questões relacionadas com os direitos de autor;
 - c) Estatísticas sobre a utilização (consultas e downloads) dos documentos depositados;
 - d) Verificação e validação da atribuição de autoria e descrição bibliográfica dos documentos depositados;
 - e) Integração e/ou interoperabilidade dos conteúdos (documentos e metadados descritivos) depositados com o Ciência-IUL e para integração com sistemas externos.
- 6. O presente despacho, revoga a partir da data da sua divulgação, todos os anteriores despachos que incidam sobre a mesma matéria.

dus

Lisboa, 6 de Outubro de 2015. - O Reitor Luís Antero Reto